

2. Na falta de pagamento voluntário da multa, procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, através da entidade competente, servindo de título executivo a certidão do despacho punitivo.

Aprovado em 31 de Julho de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 191/97M**

**de 11 de Agosto**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Reinserção Social para o ano económico de 1997;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1997, no montante de 904 879,76 patacas (novecentas e quatro mil, oitocentas e setenta e nove patacas e setenta e seis avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 31 de Julho de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

二、如不主動繳納罰款，則有權限之實體得以處罰批示之證明作為執行名義，按稅務執行程序強制徵收。

一九九七年七月三十一日核准。

命令公布。

總督 韋奇立

**訓令 第 191/97/M 號**

**八月十一日**

鑑於社會重返基金一九九七經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定，呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由社會重返基金行政管理委員會簽署之社會重返基金一九九七經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣904,879.76（九十萬四千八百七十九元七角六分），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九七年七月三十一日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**Fundo de Reinserção Social**

**1.º orçamento suplementar relativo ao ano económico de 1997**

**社會重返基金一九九七經濟年度第一追加預算**

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	IMPORTÂNCIAS 金額
	<b>RECEITAS DE CAPITAL: 資本收入</b>	
13-00-00-00	Outras receitas de capital: 其他資本收入	
13-01-00-00	Excesso de saldo de gerência anterior..... 上年度管理結餘之增加	\$ 904,879.76
	<b>DESPESAS CORRENTES: 經常開支</b>	
05-04-00-00	Outras despesas correntes: 其他經常開支	
05-04-00-01	Dotação provisinal..... 備用金撥款	\$ 904,879.76

Conselho Administrativo, em sessão de 9 de Abril de 1997. — O Presidente, *Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias*. — Os Vo- gais, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta* — *Célia Maria Ca- tarino Correia Martins*.

一九九七年四月九日於行政管理委員會會議通過。

主席 鄧嘉思  
委員 馬志韜  
馬思樂